BOTICAS
CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 26 MARÇO 2025 NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO Nº 06/2025

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da Câmara Municipal. Vice-Presidente da Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres Pires, Isabel Cristina Gomes Torres, Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins e Francisco Xavier Barreto Pires, Vereadores.

AUSÊNCIAS:

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 02 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

094 - Programa Regional do Norte – NORTE 2030/Aviso NORTE2030-2024-14 / Eficiência energética na administração local e nas instituições particulares de solidariedade social (IT) /Apresentação de Candidatura

Presente a candidatura designada "Eficiência Energética - Edifício Novo da Câmara Municipal" - NORTE2030-FEDER-02634400, devidamente elaborada pela Unidade Municipal de Planeamento e Fundos Comunitários, submetida ao Aviso n.º NORTE2030-2024-14.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

095 - Programa Regional do Norte – NORTE 2030/Aviso NORTE2030-2024-14 / Eficiência energética na administração local e nas instituições particulares de solidariedade social (IT) /Apresentação de Candidatura

Presente a candidatura designada " Eficiência Energética- Balcão Único do Prédio de Boticas" - NORTE2030-FEDER-02635000, devidamente elaborada pela Unidade Municipal de Planeamento e Fundos Comunitários, submetida ao Aviso n.º NORTE2030-2024-14.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

096 - Programa Regional do Norte – NORTE 2030/Aviso NORTE2030-2024-59 / Ciclo Urbano da Água em baixa (IT) /Apresentação de Candidatura

Presente a candidatura designada "Dotação das câmaras de manobra com equipamentos que garantem PCQA nas freguesias de Alturas do Barroso e Cerdedo, Ardãos e Bobadela, Beça, Boticas e Granja, Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega, Covas do Barroso, Dornelas, Pinho, Sapiãos e Vilar e Viveiro" - NORTE2030-FEDER-02641200, devidamente elaborada pela Unidade Municipal de Planeamento e Fundos Comunitários, submetida ao Aviso n.º NORTE2030-2024-59.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

097 - Programa Regional do Norte – NORTE 2030/Aviso NORTE2030-2024-59 / Ciclo Urbano da Água em baixa (IT) /Apresentação de Candidatura

Presente a candidatura designada "Reabilitação de Redes de Abastecimento de Água nas freguesias de Alturas do Barroso e Cerdedo, Ardãos e Bobadela, Beça, Boticas e Granja, Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega e Sapiãos" - NORTE2030-FEDER-02640300, devidamente elaborada pela Unidade Municipal de Planeamento e Fundos Comunitários, submetida ao Aviso n.º NORTE2030-2024-59.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

098 - Informação de Gestão – 20 de março de 2025

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	3.509.284,96
Corrente	2.450.607,52
Capital	1.058.677,44
Despesa Paga (acumulado)	2.164.991,74
Corrente	1.832.172,86
Capital	332.818,88
Despesa Paga (do período)	698.948,84
Corrente	582.270,23
Capital	116.678,61
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	9.158.259,66
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	293.220,12
Compromissos Assumidos e Não Pagos	6.853.730,84
Faturas por Pagar	537.953,32
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	45.911,49

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

099 – Mapa de Reporte de 01 a 28 de Fevereiro de 2025 / Aprovisionamento

Presente o "Mapa de Reporte" referente à celebração de contratos de aquisição de serviços, correspondente ao período indicado em epígrafe.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

100 – Eólica de Atilhó, Lda. / Demonstrações Financeiras 2024

Pela Eólica de Atilhó, Lda., foi dado conhecimento das "Demonstrações Financeiras", relativas a 2024, documento do qual enviam cópia.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

101 – Empresa Eólica do Barroso, Lda. / Demonstrações Financeiras 2024

Pela Empresa Eólica do Barroso, Lda., foi dado conhecimento da "Demonstrações Financeiras", relativas a 2024, documento do qual enviam cópia.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

102 – Eólica da Padrela, Lda. / Demonstrações Financeiras 2024

Pela Eólica da Padrela, Lda., foi dado conhecimento da "Demonstrações Financeiras", relativas a 2024, documento do qual enviam cópia.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

103 – ATBERG - Eólicas do Alto Tâmega e Barroso, Lda. / Demonstrações Financeiras 2024

Pela ATBERG - Eólicas do Alto Tâmega e Barroso, Lda., foi dado conhecimento da "Demonstrações Financeiras", relativas a 2024, documento do qual enviam cópia.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

104 – EHATB / Demonstrações Financeiras 2024

Pela EHATB – Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA, foi dado conhecimento das "Demonstrações Financeiras" relativas a 2024, documento do qual se envia cópia.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

105 – Projeto "Ateliers e Oficinas de Primavera 2025"

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, a qual a seguir se transcreve na íntegra: **"***Assunto: Projeto "Ateliers e Oficinas de Primavera 2025" Aproximando-se o período de interrupções letivas relativas às férias de Páscoa e à semelhança de anos anteriores, esta Autarquia pretende desenvolver Oficinas e Ateliers de Primavera, em colaboração com o PIPSE- Plano Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar, de 7 a 16 de abril do corrente ano, de forma a dar resposta às necessidades dos pais/crianças no período de férias escolares de forma lúdica, cultural, ambiental e desportiva através da realização de diversas atividades adequadas às diversas faixas etárias. Assim, funcionará um grupo destinado aos alunos em idade pré-escolar dos 3 aos 5 anos de idade e outro dos 6 aos 14 anos de idade, subdivididos em grupos, dado o número elevado de inscrições que se prevê, como aconteceu já em situações anteriores. Mais se informa, que haverá possibilidade, de acordo com as necessidades familiares, de poderem ser servidos almoços às crianças, confecionados na cozinha do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas adquirindo para o efeito os respetivos géneros alimentícios, em face do pagamento dos Pais no valor de 2,50 €/refeição. Salvaguardando ainda, a possibilidade da autarquia suportar a totalidade dos encargos relativos a situações de famílias com comprovada carência económica, atendendo aos escalões de abono de família para crianças e jovens, Escalão A e B, 100% e 50% de gratuitidade, respetivamente. Face ao exposto, propõem-se que as "Ateliers e Oficinas de Primavera 2025" funcionarão de forma ininterrupta das 8h45 às 17h00. É da competência do Município a participação de prestação de serviços e apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade nos termos da alínea u) e v) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro. Mais se informa, que a respetiva atividade tem subjacentes os seguintes compromissos n.º (s) 356, 359, 355 e 379.* Anexos: - Regulamento Interno das Oficinas e Ateliers- Plano Pedagógico e de Animação dos Ateliers".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, reconhecendo a importância do assunto em apreço, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização das despesas em causa, no valor global de 5.406,41€, a que correspondem os compromissos n.º(s) 356, 359, 355 e 379.

BOTICAS
CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

106 – "Expansão da Área de Acolhimento Empresarial de Boticas" – Aprovação de projeto

Presente o projeto designado por "Expansão da Área de Acolhimento Empresarial de Boticas", oportunamente elaborado pela empresa "Engitâmega, Construções, Projectos e Consultadoria, Lda.", e o qual tem como objetivo a ampliação da Área de acolhimento empresarial, em 23 lotes, devido ao elevado número de solicitações, não só de empresários locais, como de outros que pretendem instalar-se em Boticas.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do mesmo e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, aprová-lo.

OUTROS ASSUNTOS

107 – Zona Empresarial do Padrão / Alienação Lote nº 7 e 8 / Revogação da deliberação nº 183 de 05/08/2015

Na sequência da deliberação nº 183 de 05/08/2015, na qual foi autorizada a venda dos Lotes 7 e 8 da Zona Empresarial do Padrão ao Sr. Hélder da Costa Gonçalves e não se tendo concluído o processo de transmissão por questões alheias ao Município, vislumbra-se a necessidade de se revogar a deliberação nº 183 de 05/08/2015, por forma a dar-se cumprimento ao Regulamento da Zona Empresarial do Padrão.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo concordado com o assunto, deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação nº 183, de 05/08/2015.

108 – Zona Empresarial do Padrão / Alienação Lote nº 7 e 8 /autorização

Presente um ofício (reg 5063/24 de 24/09/24) através do qual é solicitado pela Sterifast-Sterlization & Disinfection Systems, Lda., a venda do Lote nº 7 e 8 da Zona Empresarial do Padrão, bem como, uma informação oportunamente elaborada pelos Serviços Jurídicos e a qual aqui se transcreve na íntegra" *ASSUNTO: Sterifast-Sterlization& Disinfection Systems, Lda. / Aquisição de Lotes nº 7 e 8 da Zona Empresarial do Padrão. Dos Factos: 1. Solicitou a empresa Sterifast-Sterlization & Disinfection Systems, Lda., NPC 510113060, em ofício 5063/24 de 24/09/24, a aquisição (ao abrigo do Regulamento da Zona Empresarial do Padrão) dos Lotes nºs 7 e 8 da Zona Empresarial do Padrão, a que correspondem as matrizes prediais urbanas 1035 e 1036 da freguesia de Boticas e Granja; 2. Para o efeito apresentou agora , em anexo: Estudo prévio - nos termos do artigo 5º do Regulamento - onde se prevê o alcance dos 60 postos de trabalho no ano 2027 (pág. 23);Certidão Permanente (0322-6328-2520); Declaração não divida Autoridade Tributaria e Segurança Social; IES, balanço e demonstração de resultados Ano 2023 da Empresa Sterifast; II- Do Direito: Considerando: 1- O Regulamento da Zona Empresarial do Padrão, aprovado em 28 outubro de 1999, que define o regime e as condições de acesso aos lotes na Zona Empresarial do Padrão; 2- A Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, na sua alínea f), do nº2 do artigo 3º - que reconhece aos Municípios autonomia financeira que assenta no poder dos seus órgãos gerirem o seu património, bem como, aquele que lhes for afeto; 3- A Lei 75/2013 de 12 setembro, na sua alínea g) do nº1 do artigo 33 no seu artigo 33º que*

confere á Câmara Municipal a competência para alienar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (retribuição mínima mensal garantida); 4- Nos termos do Decreto-Lei n.º 112/2024, de 19 de dezembro, o valor da retribuição mínima mensal foi fixado, para o ano 2025, o valor de 870,00€ (oitocentos e setenta euros); 5- O Artigo 6º do predito Regulamento, que estipula que" A alienação dos lotes é feita sob a modalidade de venda da sua propriedade plena, através de negociação particular, com cada um dos interessados inscritos (....); 6- Que Preço do m2, para o ano 2025 (para as situações de criação de 50 postos de trabalho) se situa em 4,03 €/m2 (quatro euros e três cêntimos) - anexo 2; 7- Que os valores dos lotes correspondem a: - Matriz urbana - 1035- 1125 x 4,03€= 4533,75€ - Matriz urbana - 1036 - 675 x 4,03€= 2720,25€ Conclusão: Tendo em atenção todo atrás exposto, considera-se que estão reunidas as condições para a submissão do presente assunto ao executivo municipal, a fim de ser deliberado sobre a sua alienação. À Consideração Superior, Gabriela Fernandes, Jurista"

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a venda dos Lotes nº 7 e 8 da Zona Empresarial do Padrão, a que correspondem as matrizes prediais urbanas 1035 e 1036 da freguesia de Boticas e Granja, nas condições referidas no "Regulamento da Zona Empresarial do Padrão", à Sterifast-Sterlization & Disinfection Systems, Lda, com a condição primordial de criar, até ao ano de 2027, 60 postos de trabalho.

109 – Proposta Hasta Pública para o "Arrendamento de um espaço com 26 m2 (loja) da Fração F - CRP 634/970512 - Central de Camionagem destinado a Bilheteira /Aprovação

Presente, para aprovação, a proposta referida em epígrafe a qual define os termos e condições do procedimento e adjudicação, tendentes ao arrendamento de 26 m2 (loja) da propriedade horizontal do Município de Boticas, localizado na Central de Camionagem de Boticas e destinado a Bilheteira, bem como a minuta do contrato de arrendamento da loja em referência e a informação oportunamente elaborada pelos serviços e que a seguir se transcreve na íntegra *"Considerando: 1.Entre os bens utilizados pela Administração Pública na prossecução das suas atribuições, o legislador distingue entre os bens do domínio púbico e os bens do domínio privado; 2 Enquanto os primeiros estão fora do comércio jurídico, não podendo ser objeto de direitos privados ou de transmissão por instrumentos de direito privado, os segundos estão sujeitos ao regime de direito privado, em tudo que não for*

especialmente regulado e não contrarie a natureza própria do domínio privado das entidades públicas (cf. os artigos 18.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto e 1304.º do Código Civil); 3.O Decreto-Lei n.º 280/07, de 7 de agosto, veio estabelecer as disposições gerais e comuns sobre a gestão de bens imóveis dos domínios públicos do Estado, das regiões autónomas e das autarquias locais, bem como, o regime jurídico de gestão dos bens imóveis do domínio privado do Estado e dos institutos públicos; 4. A gestão dos bens imóveis do domínio privado das autarquias não se encontra regulada por este nem por qualquer outro diploma; 5.A este propósito refira-se também que o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29/01, na sua redação atual, dispõe no seu artigo 4.º, n.º 2, alínea c), que o Código, tanto na parte respeitante à formação como na parte relativa à execução dos contratos, não é aplicável aos contratos de arrendamento de bens imóveis ou similares; 6. O espaço com 26 m2 (loja), da "fração F" da propriedade horizontal do Município de Boticas, localizado na Central de Camionagem de Boticas, integra o domínio privado disponível do Município de Boticas; 7- Prevê o artigo 19º do Regulamento de Exploração da Central de Camionagem, com epigrafe "Forma e atribuição do direito à ocupação" a possibilidade de disponibilizar espaços (lojas) através de hasta pública; 8. Ainda, possibilidade de o Município dispor e administrar os bens do seu domínio privado, decorre das competências expressamente conferidas para o efeito aos diferentes órgãos municipais nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 setembro; Conclui-se: Pela possibilidade de arrendamento dos imoveis do domínio privado municipal em geral e da Loja de 26 m2, em particular, observando-se o regime e procedimento previsto no Regulamento de Exploração da Central de Camionagem e ainda o Decreto-lei 280/2007 de 07 de agosto. Neste sentido, propõe-se: a) Que se promova o procedimento tendente ao arrendamento do espaço em causa, 26 m2 da fração F (loja), através do procedimento Hasta Pública, destinado a Bilheteira (na modalidade de apresentação proposta em carta fechada), aprovando-se para o efeito a proposta de condições gerais e procedimento (em anexo); b) Que se aprove a constituição da Comissão (júri), indicando-se: Gabriela Fernandes, Técnica Superior (Presidente); Paulo Jorge, Técnico Superior (vogal); Ana Paula Cadime, Técnica Superior (vogal); Suplentes: - Américo Baía (Assistente Técnico); Miguel Eiras (Técnico Superior); c) Aprovação da minuta do Contrato arrendamento (em anexo). Á consideração Superior, Gabriela Fernandes, Jurista".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos referidos documentos e tendo concordado do teor dos mesmos deliberou, por unanimidade, determinar o inicio do procedimento tendente ao arrendamento do espaço em causa - 26 m2 da fração F (loja), na central de Camionagem, destinado a Bilheteira, através do procedimento Hasta Pública, (na modalidade de apresentação proposta em carta fechada) aprovando para o efeito os documentos acima referidos.

110 – Projeto de Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Boticas / parecer favorável

Presente, para apreciação, o Projeto de Regimento referido em epigrafe o qual estabelece o quadro geral de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Boticas.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido Projeto e tendo em conta o conteúdo do mesmo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, bem como, nos termos do nº 4, do artigo 9º, do Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 janeiro, submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal.

111 – "Requalificação do Estádio Municipal de Boticas" – Aprovação de projeto

Presente o projeto designado por "Requalificação do estádio Municipal de Boticas", oportunamente elaborado pela Divisão de Gestão e Administração do Território, e o qual tem como objetivo melhorar as condições de segurança e conforto, que atualmente se exigem, para este tipo de equipamentos desportivos.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do mesmo e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, aprová-lo.

112 - "Ampliação do Multiusos de Boticas" / Aprovação de Projeto

Presente o projeto designado por "Ampliação do Multiusos de Boticas", oportunamente elaborado pela firma, "Engidouro, Lda.", com sede no Peso da Régua, relativo às obras de beneficiação e ampliação do multiusos e uma informação referente à conformidade do mesmo. Com este projeto pretende-se ampliar o multiusos, bem como, reduzir o consumo de energia primária e, por conseguinte, de emissões de CO_2, através da substituição da iluminação atual por tecnologia LED, da instalação de

sistema fotovoltaico – UPAC, da colocação de caixilharia com rotura térmica nos alçados Nordeste e Sudeste e da instalação de sistema da AVAC o qual se destina à ampliação do multiusos.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do mesmo, bem como da referida informação e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, aprová-lo.

113 - "Multiusos de Boticas" / Aprovação de Relatório de Auditoria Energética

Presente o Relatório de Auditoria Energética, oportunamente elaborado pela firma, "Rui Pedro Dantas Pereira, LDA.", com sede em Braga, onde se encontra descrita a situação do edifício, com a identificação das respetivas medidas corretivas e oportunidades de melhoria do edifício.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do mesmo, e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, aprová-lo.

114 – "Requalificação da Zona Envolvente ao Ribeiro do Fontão" – Aprovação de projeto

Presente o projeto designado por "Requalificação da Zona Envolvente ao Ribeiro do Fontão", oportunamente elaborado pela empresa "GEADA - Consultoria, Fiscalização & Projetos, Lda.", bem como da respetiva informação de conformidade do mesmo.

O projeto tem como intuito primordial a promoção de uma melhoria substancial na multiplicidade funcional do espaço público, procurando, de forma integrada, uma articulação harmoniosa entre os diversos espaços públicos. Este desenvolvimento irá beneficiar de uma valorização das acessibilidades, otimizando a transição entre diferentes espaços urbanos e naturais, com o propósito de criar um ambiente de convivência mais acessível, funcional e sustentável.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do mesmo, bem como da referida informação e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, aprová-lo.

115 – "Requalificação da Praça do Município" – Aprovação de projeto

Presente o projeto designado por Requalificação da Praça do Município", oportunamente elaborado pela empresa "GEADA - Consultoria, Fiscalização & Projetos, Lda.", bem como da respetiva informação de conformidade do mesmo.

O projeto prevê essencialmente, a requalificação de todo o pavimento em granito; apoio à mobilidade, através de criação de corrimões para vencer os desníveis entre os diversos patamares; requalificação da rede de águas pluviais; requalificação do revestimento interior da fonte e criação de área técnica de apoio à fonte e a instalação de elementos de iluminação

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do mesmo, bem como da referida informação e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, aprová-lo.

116 – Licenciamento de Obras Particulares / Isenção do Pagamento de Taxas

Presente um requerimento (reg.068, de 17/fev.), apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Boticas, com sede na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro n º1, Boticas, Freguesia de Boticas e Granja e através do qual solicita a isenção de taxas relativamente à emissão do título de Admissão de Comunicação Previa , relativas à construção de um edifício constituído por um conjunto de habitações colaborativas e comunitárias, bem como as informações oportunamente elaboradas pela DGAT e pela Unidade Municipal Serviços Jurídicos deste Município , que a seguir se transcrevem na íntegra: DGAT:*" Assunto: REQ 25-068_Santa Casa Construção de habitações colaborativas e comunitárias Isenção de taxas. Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Boticas Local: Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 1 - Boticas PRC: 25-030 REQ: 25-068.Na sequência do pedido de admissão de comunicação prévia referente à construção de um edifício constituído por um conjunto de habitações colaborativas e comunitárias, num prédio sito na Rua Francisco Sá Carneiro, n.º 1, em Boticas, a requerente solicita a isenção do pagamento das taxas devidas para emissão do respetivo título (3.609,68€).Relativamente ao exposto, propõe-se emissão de parecer jurídico sobre o respetivo enquadramento, Cláudia Machado Técnica Superior." UMSJ:" Assunto: REQ25-068_Santa Casa Construção de habitações colaborativas e comunitárias. Isenção de taxas Informação Jurídica: Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Boticas Local: Rua Dr. Francisco Sá*

Carneiro, n.º 1 - Boticas PRC: 25-030 REQ: 25-068.Solicitado informação acerca do assunto em epígrafe, cumpre informar: Dos Factos:1-Solicita a Instituição - Santa Casa de Misericórdia de Boticas através do Requerimento (REG25-0068 de 17/02/2025) a isenção de pagamento de taxas correspondentes à emissão do alvará de licença para a construção de habitações colaborativas e comunitárias cujo montante ascende o valor de (3.609,68€);2-A Instituição Santa Casa de Misericórdia de Boticas, é uma instituição de Solidariedade Social, que tem como missão o apoio à população e dispõe de várias valências de forma a proporcionar a todas as pessoas um serviço de qualidade, indo ao encontro das necessidades da comunidade - Apoio a Crianças / Jovens; Apoio a Idosos; Apoio Domiciliário .Do direito:1- Nos termos da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro nos seus artigos 16º nº2, preceitua que: - A assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal, aprova regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.;2-No regulamento de liquidação e cobrança de taxas municipais, aprovado pela Assembleia Municipal, encontram-se plasmados os critérios e condições para o reconhecimento das isenções ou reduções;3- No artigo 28º do Regulamento (e ainda 16 nº 2 da Lei 73/2013 de 03 setembro) verifica-se que compete à Câmara Municipal a decisão de redução /isenção das taxas Municipais, quer pela concessão de licenças, quer pela prestação de serviços municipais. 3- No seu artigo 26º nº 1 dispõe o seguinte: "Artigo 26.º Isenções ou reduções subjetivas- 1.Estão isentas do pagamento de taxas as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa, as instituições particulares de solidariedade social, bem como as de mera utilidade pública, relativamente aos atos e factos que se destinem à direta e imediata realização dos seus fins, desde que lhes tenha sido concedida isenção do respetivo IRC pelo Ministério das Finanças, ao abrigo do art.º 10.º do Código de IRC;4. Nos termos do artigo 10º do Código IRC, e conforme doc. em anexo, a SCMB beneficia de isenção definitiva IRC desde 1/1/2004. Nesse sentido e tendo em consideração ao todo atrás exposto, considera-se que o assunto está em condições de ser submetido à apreciação da Câmara Municipal, no sentido de se reconhecer a isenção de pagamento de taxas, cujo montante ascende o valor 3.609, 68€. Nos termos do nº 13 do referido artigo 26º seja aferido se o requerente tem ou não dívidas vencidas para com o Município. Gabriela Fernandes, Jurista".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta as informações oportunamente elaboradas pela Divisão e Gestão de Administração do Território, bem como pela Unidade Municipal Serviços Jurídicos, deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão isentando assim a Santa Casa da Misericórdia de Boticas , na sua totalidade, do pagamento do valor das taxas referentes ao licenciamento em causa e que importam na quantia de três mil, seiscentos e nove euros, e sessenta e oito cêntimos, (3.609,68€). (Não participou na votação, por se encontrar impedido, o senhor vereador Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins, tendo-se ausentado da sala de reuniões).

117 - Realização da Próxima Reunião de Câmara Municipal / Alteração de Data

Pelo senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento e proposto que a próxima reunião da Câmara Municipal se realizará no dia 04 de abril, às 10:00 horas e não no dia em que se encontrava anteriormente prevista a sua realização.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração da data proposta, em conformidade com o estabelecido no artigo 1º, do "Regimento para o Funcionamento das Reuniões da Câmara Municipal".

OUTROS

118 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 45 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.